



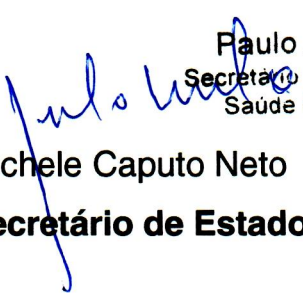
RESOLUÇÃO Nº 0273/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 13.810.430-3, instaurado pela **Resolução nº 0472/2016/GS/SESA**, conforme conclusão da Comissão que não constatou irregularidade administrativa.

Curitiba, 24 de abril de 2017.


Paulo Almeida
Secretário de Estado de
Saúde Substituto

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO